



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM**  
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 183 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS  
SERVIDORES EFETIVOS (ATIVOS E  
INATIVOS) E COMISSIONADOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 230, de 20 de setembro de 2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** PROCEDER a revisão salarial dos servidores efetivos (ativos e inativos) e comissionados, no percentual de **1,83%**, apurado de acordo com a variação do índice INPC/IBGE entre novembro de 2016 a outubro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2018.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
**Presidente da Câmara**

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108